CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

INDICAÇÃO Nº 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/03/2020

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Eusébio e dá outras providências".

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO. EM 06 DE MARÇO DE 2020.

Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

PROJETO DE LEI Nº /2020

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Eusébio e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher" no Município de Eusébio, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 08 março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada, órgãos municipais, estaduais, federais e instituições de ensino, culturais e religiosas, a fim de organizar atividades como seminários, intercâmbios, cursos, palestras relacionadas a esta Lei, visando promover a campanha educativa e ações de reflexão sobre a importância do tema, no intuito de auxiliar e fortalecer o evento;

Art. 3º Durante toda a semana de conscientização, o Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, ginásios, postos de saúde, veículos e outros de nosso município, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º As atividades referentes à Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Eusébio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE MARÇO DE 2020.

Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que institui a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Eusébio e dá outras providências.

A proposição apresentada visa conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Este tipo de violência cresce a cada dia no país, não sendo diferente no Estado e no Município. O Feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres. Com a Lei Federal n.º 13.104, aprovada em 2015, o feminicídio passou a constar no Código Penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio, o que torna um instrumento importante para dar a devida visibilidade ao fenômeno e aos demais atos de violência contra a mulher.

O presente projeto visa criar uma rede de conscientização e combate junto à população, através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher, bem como conscientizar a população sobre a importância do tema.

Igualmente, o projeto tem por escopo permitir que esta Municipalidade promova uma campanha educativa, atividades e eventos até mesmo em conjunto com entidades privadas, religiosas e escolas, visando promover ações de reflexão

sobre o direito humano das mulheres e combate ao Feminicídio. O período escolhido é também uma homenagem ao dia internacional da mulher, celebrado no dia 08 de março de cada ano.

Diante do exposto e reforçando a importância e relevância do tema em questão, conto com o apoio desta Egrégia Casa de Leis, aprovando a presente propositura, na forma das disposições do Regimento Interno.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE MARÇO DE 2020.

Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB